CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26/05/76

PROJETO DE LEI Nº 71/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/07
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Cel. Honório Vieira uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4765 DE 12/10/76

DIOM Nº 6015 DE 14/10/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 047651976
Projeto: 00711976
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R CEL HONORIO VIEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMS/

LEI Nº 4765 DE 12 DE outubro DE 1976.

Denomina Cel. Honório Vieira a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente Coronel Honório Vieira a artéria popularmente conhecida por esta denominação, partindo da Avenida Oliveira Paiva até o seu final, situada no Cidade dos Funcionários.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de outubro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

21 09 76
Aluisio Barros

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Fontenele Neto
Para Justificação de Urbanismo.
Em 31-5-76.

PROJETO DE LEI Nº 71 /76

Denomina Cel. Honório Vieira a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente Coronel Honório Vieira a artéria popularmente conhecida por esta denominação, partindo da Avenida Oliveira Paiva até o seu final, situada na Cidade dos Funcionários.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1.976.

Pedro Nunes
Vereador Pedro Nunes

- Justificativa Anexa -

A Comissão de Justiça
Em 28/9/76
PRESIDENTE

A Comissão de Finanças
Em 28/9/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura prestar uma homenagem postuma ao Cel. Honório Vieira, nascido em 1866 e falecido em / 1935. Homem modesto e simples, figura humana incomparável, de forte personalidade e carater integro, pai de numerosa prole, legou/ aos filhos um exemplo dignificante de honradez e amor ao trabalho os quais continuam a trilha iniciada contribuindo para o desenvolvimento da nossa terra. Seus descendentes atuais residem todos em Fortaleza, exercendo as mais variadas funções tais como, Luiz Otacílio Correia e Filhos responsáveis pelas mudanças confiança, Sr. Francisco de Assis Vieira e Filhos, das Lojas Ocapana, Sr. Anto - nio Correia Neto e Filhos, das Farmácias Joia e outros.

Isto posto, a proposição deverá merecer plena aprovação do douto Plenário desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Maio de 1.976.

Vereador Pedro Nunes

Disp[illegible] de Imprensão e Datilografia
Em 21 / 09 / 76
Hildemar Barroso
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 40 /76

AO PROJETO DE LEI Nº 71/76

A presente propositura, de autoria do Vereador Pedro Nunes visa denominar Cel. Honório Vieira uma artéria de nossa Capital, é muito justa e deverá merecer a nossa acolhida.

Homem modesto e simples, figura humana e inesquecível, personalidade forte e caráter íntegro, pai de numerosa / prole, legou aos seus descendentes um exemplo dignificante de honradez e amor ao trabalho, os quais continuam a trilha iniciada, contribuindo para o desenvolvimento de nossa terra.

Pela justificativa anexa concluimos que a homenagem pretendida deverá merecer o nosso apoio considerando-se que seus filhos e descendentes seguindo seus passos continuam prestando relevantes serviços à coletividade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 09 de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 71 /76

APROVADA
Em 1º/12/976
PRESIDENTE

Denomina Cel. Honório Vieira a artéria que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente Coronel Honório Vieira a artéria popularmente conhecida por esta denominação, partindo da Avenida Oliveira Paiva até o seu final, situada na Cidade dos Funcionários.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 07 de outubro de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. Nº 1303

Fortaleza, 08 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina Col. Honório Vieira a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA